PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (133) do processo de compras 101/2021, Pregão Eletrônico nº 079/2021, Processo de Registro de Preços nº 209/2021 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DO DETRANIT - SEMDS) da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 094/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA**, CNPJ nº 12.261.184/0001-22, representado pelo Sr(a). **Josinaldo Epifanio da Silva**, à saber:

| 1.1. | | | | | 1 | 1 |
|------|-------|-------|---------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | VALOR |
| | | | | | UNIT | TOTAL |
| 1 | 1.500 | UN | ABRAÇADEIRA (Conforme anexo 02 | MINAS | R\$18,00 | R\$27.000,00 |
| | | | do edital) | BRASIL | | |
| 2 | 2.000 | CX | ARRUELA | MINAS | R\$13,00 | R\$26.000,00 |
| | | | (Conforme anexo 02 do edital) | BRASIL | | |
| 8 | 100 | CJ | CONJUNTO DE COLUNA COM | MINAS R\$3.500 | R\$3.500,00 | 00 R\$350.000,00 |
| | | | BRAÇO PROJETADO DE SEÇÃO | BRASIL | | |
| | | | CIRCULAR | | | |
| | | | (Conforme anexo 02 do edital) | | | |
| 9 | 3.000 | PÇ | FECHO | MINAS | R\$1,20 | R\$3.600,00 |
| | | | DENTADO em aço inoxidável AISI430 | BRASIL | | |
| | | | (Conforme anexo 02 do edital) | | | |
| 14 | 500 | M^2 | PLACA | MINAS | R\$198,00 | R\$99.000,00 |
| | | | de orientação de destino e turísticas | BRASIL | | |
| | | | (Conforme anexo 02 do edital) | | | |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 Bairro Distrito Industrial Itajubá MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de compras/serviços..
- 3.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 3.3. Garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento dos itens conforme especificados na proposta e de acordo com as amostras/catálogos apresentadas na Licitação.
- 3.4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de

Pagina nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 079/2021
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 079/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Massoud Nassar Neto, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.
- 15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Josinaldo Epifanio** da Silva, representando a detentora.

Itajubá, 09 de novembro de 2021.

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA

Detentora da Ata